

[illegible][illegible]

Artigo 1 - Da Educação	1
Artigo 2 - Princípios Orientadores da Educação	2
Capítulo I - Da Filosofia e Educação da Escola	3
Seção I - Da Filosofia	3
Seção II - Dos Objetivos Gerais	4
Seção III - Dos Objetivos Específicos	5
Título III - Organização Administrativa e Deliberativa da Unidade de Ensino	6
Capítulo I - Da Estrutura Administrativa e Pedagógica	6
Seção I - Das Direções	6
Subseção I - Das Atribuições, Competências e Deveres do Diretor	6
Subseção II - Dos Deveres do Diretor	7
Seção II - Do Corpo Docente	8
Subseção I - Das Atribuições, Competências e Deveres da Professor	8
Subseção II - Das Proibições	9
Seção III - Do Corpo de Apoio à Ação Educativa	9
Subseção I - Das Atribuições de Vão, Secretários e Auxiliares	9
Subseção II - Das Proibições	10
Subseção III - Do Pessoal de Limpeza	10
Subseção IV - Das Atribuições do Pessoal da Limpeza	10
Seção IV - Das Estabilidades	11
Seção V - Do Corpo Discente	12
Subseção I - Direitos do Corpo Discente	12
Subseção II - Dos Deveres do Corpo Discente	12
Título IV - Organização da Vida Escolar	13
Capítulo I - Das Formas e Modalidades de Educação	13
Capítulo II - Fines e Objetivos do Curso de Educação Infantil	14
Capítulo III - Das Disciplinas e Carga Horária	14
Capítulo IV - Organização Curricular	14
Capítulo V - Avaliação	15
Capítulo VI - Matrícula e Transferência de Alunos	15
Título V - Das Disposições Gerais e Transitorias	16

PORTARIA SME Nº 105/2010

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento nas Resoluções CNE 04/2008 e 02/2010, e a vista do Parecer Conclusivo da Equipe Educativa do NAED Leste, e o que consta no protocolado n.º 2010/1041179, RESOLVE:

Art. 1º Credenciais/Autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil denominada "Instituto Dom Nery", CNPJ Nº 40.645 38/0001-26, situada na Rua Paulo Almeida Nogueira, 240, Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP 13 021-500, como o Curso de Educação Infantil, para atendimento da faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de dezembro de 2011.
JOSE TADEU JORGE
 Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 71/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descartado da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 3º, da Resolução SME/TUNICEJ Nº 04/2007, com fundamento na Resolução CME Nº 04/2008 e nas Resoluções CME Nº 01/2010 e 02/2010, e a vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME nº 19/2009, publicada no DOM de 18 de junho de 2009

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico e o Regulamento Escolar anexos à Lei de Educação Infantil denominada "Instituto Dom Nery", CNPJ Nº 46.043.331/0001-26, situada na Rua Paulo Almeida Nogueira, 240, Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP 13.024-500.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Campinas, 22 de dezembro de 2011
CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação
REGIMENTO ESCOLAR

TITOLO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

ΒΑΙΘΕΝΤΗ ΚΑΖΛΟ

Artigo 2º A Marinha do Brasil é instituída com o nome de Armada Brasileira, com sede no Rio de Janeiro, e com o seguinte estatuto:

[illegible]

DOS PRINCÍPIOS E O CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º A Lei de Educação Nacional estabelece:

1. - Os estudos dirigidos a serem de primeira, média ou alta educação, serão, no ensino, de 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º graus, dependendo de sua duração, sendo a duração máxima, para o ensino médio, de 12 anos.